



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 45/2026

Senhor Presidente,

Considerando a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

Requeiro à Mesa, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, e à **Secretária Municipal de Saúde**, para que possa ofertar respostas a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos, dentro do prazo regimental:

1. Informação sobre o prazo previsto para convocação e chamamento dos novos médicos aprovados no concurso público realizado para a área da saúde no Município de Bebedouro;
2. Esclarecimentos sobre a quantidade de vagas originalmente previstas no edital do concurso público para a categoria médica e quantas delas já foram efetivamente preenchidas até a presente data;
3. Relação atualizada da necessidade de médicos por especialidade na rede municipal de saúde (atenção básica, UPAs, programas de saúde da família, etc.), indicando o déficit atual de profissionais;
4. Informação sobre a existência de cronograma oficial para nomeação dos aprovados dentro do prazo de validade do concurso, com as respectivas datas previstas;
5. Esclarecimentos sobre os critérios que estão sendo adotados para priorizar a convocação dos candidatos, considerando a ordem de classificação e as necessidades da administração municipal;
6. Cópia integral de eventuais documentos, estudos ou planilhas que embasam o planejamento para o chamamento dos novos profissionais.

JUSTIFICATIVA

A transparência na administração pública é um princípio constitucional basilar, especialmente em setores sensíveis como a saúde. A realização de concurso público visa garantir o acesso isonômico aos cargos públicos e a prestação de serviços de qualidade à população, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

É de interesse público e deste vereador, no exercício de seu dever fiscalizador, conhecer o planejamento e o cronograma para chamamento dos novos médicos aprovados, considerando que a defasagem de profissionais na rede municipal impacta diretamente a qualidade e a continuidade do atendimento à população bebedourense.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLADO 54389/2026 - 04/03/2026 14:51 - PROCESSO 438/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



O pleito visa assegurar que o concurso público realizado cumpra sua finalidade de suprir as necessidades da administração, respeitando a ordem de classificação e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência, moralidade e impessoalidade.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de março de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

PROTOCOLO 54389/2026 - 04/03/2026 14:51 - PROCESSO 438/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54389/2026 - 04/03/2026 - 14:51 - 9056-EVAY-JDS9-81ET

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9056EVAYUDS981ET>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9056-EVAY-UDS9-81ET

